



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção em geral e acessórios, cerâmicas, madeiras e ferragens, para manutenção de diversos setores da Prefeitura Municipal de Ingaí/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Detalhamento do Objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	Abraçadeira. Material: aço inoxidável. Tipo: rosca sem fim. Aplicação: amarração e fixação. Diâmetro amarração: 1/2 pol.	Unidade	80	R\$ 2,20	R\$ 176,00
2	Abraçadeira. Material: aço inoxidável. Tipo: rosca sem fim. Aplicação: amarração e fixação. Diâmetro amarração: 3/4 pol.	Unidade	80	R\$ 2,08	R\$ 166,40
3	Adesivo junta 73g	Unidade	20	R\$ 14,60	R\$ 292,00
4	Adesivo plástico para tubos e conexões, 75g.	Unidade	20	R\$ 9,49	R\$ 189,80
5	Água raz. Embalagem de 900 ml.	Unidade	100	R\$ 23,41	R\$ 2.341,00
6	Arame 12, para forma, macio com zincagem de camada leve para diversas utilizações: como na construção civil, agropecuária e indústrias em geral.	Kg	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
7	Arame farpado, 16bwg, esp. farpas 10 cm, rolo 250mts.	Rolo	30	R\$ 246,20	R\$ 7.386,00
8	Arame farpado, 16bwg, esp. farpas 10 cm, rolo 500mts.	Rolo	30	R\$ 420,00	R\$ 12.600,00
9	Arame recozido 18 mm, leve, maleável e seguro, rolo 1 KG.	Rolo	140	R\$ 21,14	R\$ 2.959,60
10	Areia fina	M³	200	R\$ 158,00	R\$ 31.600,00
11	Areia grossa	M³	200	R\$ 164,99	R\$ 32.998,00
12	Areia media	M³	200	R\$ 164,80	R\$ 32.960,00
13	Argamassa ACIII 20Kg, com características de resistência às solicitações mecânicas para revestimentos internos e externos, com elevado percentual de aditivos químicos proporcionando excelencia na colagem, flexibilidade, aderência e característica de uma massa leve. (Absorção maior e igual à 3%).	Unidade	200	R\$ 43,65	R\$ 8.730,00
14	Arruela. Material: aço inoxidável. Diâmetro interno: 3/8 pol. Tipo: lisa.	Unidade	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00
15	Arruela lisa galvanizada lisa “1/2”.	Unidade	100	R\$ 0,66	R\$ 66,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



16	Barra de rosca 1/4, zincada 1 metro.	Unidade	30	R\$ 14,50	R\$ 435,00
17	Barra de rosca 3/8, zincada 1 metro.	Unidade	30	R\$ 12,05	R\$ 361,50
18	Benjamin tipo T 3 saídas.	Unidade	200	R\$ 6,28	R\$ 1.256,00
19	Boia p/ caixa de agua pvc, fabricada em PVC, PP e PEAD e seguindo as determinações de normas brasileiras e internacionais. Tamanho 3/4.	Unidade	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
20	Brita granítica nº.0	M³	200	R\$ 260,00	R\$ 52.000,00
21	Cabo elétrico isolado, material condutor: cobre eletrolítico, têmpera condutor: mole, seção nominal: 25 MM², tensão isolamento: 1 KV, classe de encordoamento: 5, tipo: unipolar, material do isolamento: barreira em mica.	Metro	400	R\$ 23,88	R\$ 9.552,00
22	Cabo elétrico flexível, tensão isolamento: 0,6/1 KV, tipo: multipolar, cor da cobertura: preta, formação do cabo: 3 x 2,5 MM², material do condutor: cobre, material isolamento: PVC anti-chama, referência: SINTENAX (PIRELLI).	Metro	400	R\$ 10,41	R\$ 4.164,00
23	Cabo encapado flexível 10 mm cobre, Cabo flexível anti chama formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4. Revestido por Poli cloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, livre de halogênios, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.	Metro	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
24	Cabo encapado flexível 16 mm cobre, Cabo flexível anti chama formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4. Revestido por Poli cloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, livre de halogênios, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.	Metro	400	R\$ 22,26	R\$ 8.904,00
25	Cabo encapado flexível 25 mm cobre, Cabo flexível anti chama formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4. Revestido por Poli cloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, livre de halogênios, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.	Metro	400	R\$ 19,90	R\$ 7.960,00
26	Cabo encapado flexível 6 mm cobre, Cabo flexível anti chama formado por fios de cobre nu, eletrolítico, têmpera mole, encordoamento classe 4. Revestido por Poli cloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/A para 70°C, livre de halogênios, com baixa emissão de fumaça e gases tóxicos.	Metro	140	R\$ 6,00	R\$ 840,00
27	Cadeado latão maciço, largura mínima (25)mm, altura mínima (26)mm, haste aço aisi304.	Unidade	30	R\$ 24,46	R\$ 733,80
28	Cadeado latão maciço, largura mínima (40)mm, altura mínima (26)mm, haste aço aisi304.	Unidade	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



29	Cadeado latão maciço, largura mínima (50)mm, altura mínima (26)mm, haste aço aisi304.	Unidade	30	R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
30	Caibro. Material: madeira. Tipo madeira: maçaranduba. Largura: 5 cm. Espessura: 6 cm. Comprimento: 6 m. Características adicionais: extra bruto.	Metro	100	R\$ 12,48	R\$ 1.248,00
31	Caibro. Material: madeira. Tipo madeira: paraju. Uso: telhado. Largura: 7 cm. Espessura: 4 cm. Comprimento: 6 m.	Metro	100	R\$ 15,89	R\$ 1.589,00
32	Caixa de Passagem 40x40, feita de chapa de aço.	Unidade	10	R\$ 183,70	R\$ 1.837,00
33	Caixa de agua 15.000 litros, Caixa d'água em polietileno com proteção em ultravioleta para proteger a água da proliferação de fungos, musgos, entre outros organismos.	Unidade	5	R\$ 7.668,53	R\$ 38.342,65
34	Caixa de agua 1.000 litros, Caixa d'água em polietileno com proteção em ultravioleta para proteger a água da proliferação de fungos, musgos, entre outros organismos.	Unidade	10	R\$ 593,58	R\$ 5.935,80
35	Caixa de agua 500 litros, Caixa d'água em polietileno com proteção em ultravioleta para proteger a água da proliferação de fungos, musgos, entre outros organismos.	Unidade	20	R\$ 415,00	R\$ 8.300,00
36	Caixa de agua 250 litros, Caixa d'água em polietileno com proteção em ultravioleta para proteger a água da proliferação de fungos, musgos, entre outros organismos.	Unidade	40	R\$ 262,25	R\$ 10.490,00
37	Cal hidratada 20 Kg.	Unidade	1000	R\$ 25,80	R\$ 25.800,00
38	Câmara de ar para carrinho 3,25 nacional. Inmetro.	Unidade	30	R\$ 17,60	R\$ 528,00
39	Cantoneira de alumínio, no tamanho 20x17. Características adicionais: laterais reforçadas com furos para fixação.	Unidade	50	R\$ 86,00	R\$ 4.300,00
40	Cap. de 1/2 20, roscavel.	Unidade	100	R\$ 1,65	R\$ 165,00
41	Cap. de esgoto de 100 mm, Produzido em PVC (poli cloreto de vinila), com superfície lisa e design leve, além de baixa condutividade térmica, podendo também ser utilizado em instalações de alta pressão de água fria.	Unidade	50	R\$ 8,67	R\$ 433,50
42	Cap. de esgoto de 250 mm, Produzido em PVC (poli cloreto de vinila), com superfície lisa e design leve, além de baixa condutividade térmica, podendo também ser utilizado em instalações de alta pressão de água fria.	Unidade	50	R\$ 62,20	R\$ 3.110,00
43	Cap. de esgoto de 50 mm, Produzido em PVC (poli cloreto de vinila), com superfície lisa e design leve, além de baixa condutividade térmica, podendo também ser utilizado em instalações de alta pressão de água fria.	Unidade	50	R\$ 3,65	R\$ 182,50
44	Cap. de esgoto de 75 mm, Produzido em PVC	Unidade	50	R\$ 6,55	R\$ 327,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS



	(poli cloreto de vinila), com superfície lisa e design leve, além de baixa condutividade térmica, podendo também ser utilizado em instalações de alta pressão de água fria.				
45	Chapéu juta australiano, composto em 100% de algodão, com o tamanho sob medida. Características adicionais: cordão regulador e botões de pressão na lateral.	Unidade	200	R\$ 40,48	R\$ 8.096,00
46	Cimento CP II (50kg.)	Saco	1.400	R\$ 47,90	R\$ 67.060,00
47	Cola silicone alta temperatura 50g	Unidade	20	R\$ 18,44	R\$ 368,80
48	Corda seda 8 mm, feitas de garrafas recicladas, proporcionando grande resistência às intempéries.	Metro	600	R\$ 1,78	R\$ 1.068,00
49	Corrente soldada. Material: ferro galvanizado. Formato elos: curto e soldado. Bitola: 1/4 pol. Aplicação: construção civil. Comprimento: 42 mm. Largura: 24 mm. Características adicionais: resistência a ruptura (mínima) 550 kg.	Kg	50	R\$ 33,66	R\$ 1.683,00
50	Desengripante 300 ml spray	Unidade	30	R\$ 22,18	R\$ 665,40
51	Disjuntor Bipolar 30 A, fabricado em caixa moldada e com elementos de proteção térmicos e magnéticos fixos.	Unidade	10	R\$ 52,99	R\$ 529,90
52	Disjuntor Bipolar 70 A, fabricado em caixa moldada e com elementos de proteção térmicos e magnéticos fixos.	Unidade	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
53	Disjuntor Tripolar 32 A, possuem invólucros fabricados em poliéster ou ureia formaldeído	Unidade	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00
54	Disjuntor Tripolar 70 A, possuem invólucros fabricados em poliéster ou ureia formaldeído	Unidade	10	R\$ 101,42	R\$ 1.014,20
55	Chuveiro elétrico. Material: termoplástico. Variações temperatura água: 3. Cor: branca. Potência: 5.400 w. Tensão operação: 127 v. Características adicionais: capa isolante interna/contatos liga prata.	Unidade	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
56	Eletrodo 2,5	Quilo	100	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
57	Eletrodo 46.00 E6013 2,5 MM	Quilo	100	R\$ 28,73	R\$ 2.873,00
58	Eletrodo 46.00 E6013 3,25 MM	Quilo	100	R\$ 17,78	R\$ 1.778,00
59	Eletrodo 70-18 3,25MM	Quilo	100	R\$ 43,20	R\$ 4.320,00
60	Emenda mangueira 1/2, fabricado em plástico ABS de alta resistência.	Unidade	20	R\$ 3,12	R\$ 62,40
61	Engate flexível, Plus, 40 cm.	Unidade	8	R\$ 9,34	R\$ 74,72
62	Esmalte sintético - 1ª linha – galão 3,6 litros	Unidade	50	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
63	Esmalte sintético – 1ª linha - galão, 900 ml.	Unidade	40	R\$ 33,00	R\$ 1.320,00
64	Estopa para polimento embalagem com 400 gramas.	Unidade	30	R\$ 12,93	R\$ 387,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



65	Extensão elétrica. Tipo: régua. Comprimento: 10 m. Componentes: 5 tomadas, 2p+t. Tensão nominal: 110/220 v. Corrente nominal: 10 a.	Unidade	12	R\$ 57,00	R\$ 684,00
66	Extensão de 20 metros, produto equipado com cabo PP plano, com dupla isolamento. Permitir o prolongamento dos cabos com plugues de 3 tomadas slim. Normas: Plugues e tomadas certificados conforme NBR NM 60884-1 e NBR 14136, e cabos conforme NBR NM 247-5.	Unidade	12	R\$ 128,23	R\$ 1.538,76
67	Extensão de 5 metros, produto equipado com cabo PP plano, com dupla isolamento. Permitir o prolongamento dos cabos com plugues de 3 tomadas slim. Normas: Plugues e tomadas certificados conforme NBR NM 60884-1 e NBR 14136, e cabos conforme NBR NM 247-5.	Unidade	30	R\$ 31,00	R\$ 930,00
68	Fechadura em aço, para banheiro com maçaneta, Aço carbono - testa, contra testa e parafusos; Zamac - maçaneta, lingueta, trinco, canhão; Aço Inox - espelhos ou rosetas conforme a linha; Latão - chave.	Unidade	20	R\$ 57,28	R\$ 1.145,60
69	Fechadura externa modelo 2600 70, acabamento em inox e chaves em latão	Unidade	30	R\$ 66,10	R\$ 1.983,00
70	Fio paralelo 1,5 mm	Metro	800	R\$ 3,75	R\$ 3.000,00
71	Fio flexível 2,5 mm	Metro	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
72	Fio paralelo 4 mm	Metro	800	R\$ 11,25	R\$ 9.000,00
73	Fio rígido 2,5 mm², Rolo 100 metros	Rolo	8	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
74	Fio rígido 1,5 mm	Metro	800	R\$ 1,69	R\$ 1.352,00
75	Fio rígido 4 mm	Metro	800	R\$ 6,24	R\$ 4.992,00
76	Fio sólido (rígido) 6 mm	Metro	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
77	Fita isolante 20 metros.	Unidade	70	R\$ 13,38	R\$ 936,60
78	Fita isolante alta fusão 10 metros	Unidade	30	R\$ 20,73	R\$ 621,90
79	Fita veda rosca, 18 X 50	Unidade	100	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00
80	Fita zebrada 200m x 7cm	Unidade	40	R\$ 14,77	R\$ 590,80
81	Flange soldável de 50/ x 18	Unidade	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
82	Forro teto. Material: pvc. Comprimento: 6.000 mm. Largura: 200 mm. Espessura: 8 mm. Tipo: frisado. Cor: branca.	M²	400	R\$ 44,95	R\$ 17.980,00
83	Grampo. Material: aço polido. Aplicação: cerca de arame. Tamanho: 1 x 9.	Kg	50	R\$ 22,99	R\$ 1.149,50
84	Interruptor 1 tecla com tomada, Interruptor 1 Tecla Simples + Tomada Fixa de Embutir 2P + T 10A 250V Descrição: Tensão: 250V Amperagem: 6/10A	Unidade	50	R\$ 9,00	R\$ 450,00
85	Interruptor. Quantidade de polos: 3. Quantidade de seções: 2 + 1 tomada 2P+T UN. Quantidade	Unidade	50	R\$ 11,51	R\$ 575,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



	de alavancas: 2 un. Características adicionais: espelho. Posição relativa: embutir. Tensão: 250V. Corrente nominal: 20A. Material: termoplástico auto-extinguível.				
86	Interruptor. Tipo: bipolar simples. Quantidade seções: 2 un. Características adicionais: conjugado com placa 4" x 2". Aplicação: caixa 4 x 2 pol. Tipo acionamento: tecla simples horizontal. Acabamento: com placa e parafuso. Posição relativa: embutir. Tensão nominal: 250 v. Corrente nominal: 10 a. Material: termoplástico auto-extinguível. Formato: retangular.	Unidade	50	R\$ 12,14	R\$ 607,00
87	Interruptor. Tipo: bipolar simples. Quantidade seções: 3 un. Características adicionais: conjugado com placa 4" x 2". Aplicação: caixa 4 x 2 pol. Tipo acionamento: tecla simples horizontal. Acabamento: com placa e parafuso. Posição relativa: embutir. Tensão nominal: 250 v. Corrente nominal: 10 a. Material: termoplástico auto-extinguível. Formato: retangular.	Unidade	50	R\$ 18,75	R\$ 937,50
88	Janela veneziana 1,00x1,00 requadro 12, 1ª linha	Unidade	10	R\$ 265,50	R\$ 2.655,00
89	Janela veneziana 1,00x1,20 requadro 12, 1ª linha	Unidade	20	R\$ 349,00	R\$ 6.980,00
90	Joelho 45 graus 100 mm.	Unidade	30	R\$ 7,70	R\$ 231,00
91	Joelho 45 graus 200 mm.	Unidade	30	R\$ 67,65	R\$ 2.029,50
92	Joelho 45 graus 40 mm.	Unidade	30	R\$ 1,86	R\$ 55,80
93	Joelho 45 graus 50 mm.	Unidade	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
94	Joelho 45 graus 75 mm.	Unidade	30	R\$ 7,40	R\$ 222,00
95	Joelho 45 150 mm, Linha Ocre, Conexão Hidráulica, material: PVC - cloreto de polivinila, tipo: junção 45, aplicação: instalações esgoto, normas técnicas: NBR 7362/99, Bitola:150 mm, características adicionais 1: com anel	Unidade	30	R\$ 240,00	R\$ 7.200,00
96	Joelho 90 graus 100 mm.	Unidade	30	R\$ 6,77	R\$ 203,10
97	Joelho 90 graus 150 mm.	Unidade	30	R\$ 30,99	R\$ 929,70
98	Joelho 90 graus 200 mm.	Unidade	30	R\$ 84,17	R\$ 2.525,10
99	Joelho 90 graus 40 mm.	Unidade	30	R\$ 1,68	R\$ 50,40
100	Joelho 90 graus 50 mm.	Unidade	30	R\$ 3,85	R\$ 115,50
101	Joelho 90 graus 75 mm.	Unidade	30	R\$ 6,20	R\$ 186,00
102	Joelho 90° 150mm, Linha Ocre, Conexão Hidráulica, material: PVC - cloreto de polivinila, tipo: joelho 90°, tipo fixação: ponta e bolsa, aplicação: instalações, esgoto, normas técnicas: NBR 5688, Bitola:150MM	Unidade	30	R\$ 60,71	R\$ 1.821,30
103	Joelho soldável 45 graus de 20 mm.	Unidade	30	R\$ 1,05	R\$ 31,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



104	Joelho soldável 45 graus de 25 mm.	Unidade	30	R\$ 1,12	R\$ 33,60
105	Joelho soldável 45 graus de 32 mm.	Unidade	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
106	Joelho soldável 45 graus de 50 mm.	Unidade	30	R\$ 5,14	R\$ 154,20
107	Lampada led 12w Bulbo	Unidade	300	R\$ 6,87	R\$ 2.061,00
108	Lâmpada LED Tubular T8H 18W 120CM/4000K Bi Volt Branco Neutro (1800 Lumens)	Unidade	200	R\$ 16,55	R\$ 3.310,00
109	Lâmpada Mista 250 W x 220 V. Base E-40. Tipo ovóide. Fluxo luminoso 5.200 lumens.	Unidade	30	R\$ 43,50	R\$ 1.305,00
110	Lavatório louça, cor branca, med.40x30cm (400 x 300mm), s/coluna.	Unidade	20	R\$ 110,00	R\$ 2.200,00
111	Lixa d'água para ferro 120	Unidade	80	R\$ 2,00	R\$ 160,00
112	Lixa d'água para ferro 150	Unidade	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00
113	Lixa d'água para ferro 400	Unidade	50	R\$ 2,29	R\$ 114,50
114	Lixa d'agua para ferro 80	Unidade	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00
115	Lixa para ferro 100	Unidade	70	R\$ 2,43	R\$ 170,10
116	Lixa para ferro 120	Unidade	50	R\$ 2,78	R\$ 139,00
117	Lixa para ferro 150	Unidade	30	R\$ 2,80	R\$ 84,00
118	Lixa para ferro 180	Unidade	30	R\$ 2,79	R\$ 83,70
119	Lixa para ferro 40	Unidade	30	R\$ 4,13	R\$ 123,90
120	Lixa para ferro 60	Unidade	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
121	Lixa para ferro 80	Unidade	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
122	Lixa para parede 100	Unidade	80	R\$ 1,60	R\$ 128,00
123	Lixa para parede 120	Unidade	80	R\$ 1,00	R\$ 80,00
124	Lixa para parede 180	Unidade	150	R\$ 1,31	R\$ 196,50
125	Lixa para parede 60	Unidade	150	R\$ 1,07	R\$ 160,50
126	Lixa para parede 80	Unidade	150	R\$ 1,48	R\$ 222,00
127	Lona preta, feita de plástico sintético, na espessura de 150 micra, na largura de 4 metros e comprimento de 100 metros.	Metro	600	R\$ 10,34	R\$ 6.204,00
128	Luva de vaqueta, tamanho variado	Par	80	R\$ 26,30	R\$ 2.104,00
129	Luva esgoto de 100mm	Unidade	30	R\$ 14,99	R\$ 449,70
130	Luva Nitrilica com Forro, tamanho único.	Par	200	R\$ 12,49	R\$ 2.498,00
131	Luva pigmentado 4 fios	Par	120	R\$ 5,45	R\$ 654,00
132	Luva segurança raspa, lona e malha, padrão, cinza, NBR. Cano Curto	Unidade	120	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00
133	Luva segurança raspa, lona e malha, padrão,	Unidade	120	R\$ 25,70	R\$ 3.084,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



	cinza, NBR. Cano Longo				
134	Luva soldável de 20 mm	Unidade	40	R\$ 1,19	R\$ 47,60
135	Luva soldável de 25 mm	Unidade	40	R\$ 1,00	R\$ 40,00
136	Luva soldável de 32 mm	Unidade	40	R\$ 3,00	R\$ 120,00
137	Luva soldável de 50mm	Unidade	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
138	Mangueira de jardim, feita de PVC e poliéster trançado. Diâmetro: 3/4 pol. Pressão máxima de 10 bar. Cor cristal, com três camadas intermediárias de PVC transparente.	Metro	300	R\$ 11,35	R\$ 3.405,00
139	Mangueira gás. Material: pvc /malha de aço galvanizado. Diâmetro: 1/2 pol. Aplicação: glp - gás liquefeito de petróleo. Comprimento: 1.500 ml/mm. Características adicionais: fabricada de acordo com as normas nbr / abnt vigentes.	Unidade	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
140	Mangueira jardim. Material: pvc e poliéster trançado. Diâmetro: 1/2 pol. Pressão máxima: 12 bar. Comprimento: 50 m. Cor: cristal. Características adicionais: três camadas intermediária de pvc transparente. Valor unitário por metro.	Metro	500	R\$ 8,55	R\$ 4.275,00
141	Massa corrida. Método aplicação: com espátula e desempenadeira. Tempo secagem: 3 h. Composição básica: resina acrílica. Solubilidade: água. Aplicação: imperfeição superfície externa para pintura.	Unidade	100	R\$ 133,00	R\$ 13.300,00
142	Massa de fixar vidro. Composição básica: óleo de linhaça e gesso. Aplicação: vedação e colocação de vidros.	Kg	10	R\$ 35,31	R\$ 353,10
143	Massa plástica 400 gramas.	Unidade	20	R\$ 20,32	R\$ 406,40
144	Mourão eucalipto 300cm, diâmetro mínimo 10cm, e máximo 12cm. Madeira tratada.	Unidade	500	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
145	Mourão ponta cônica 220cm, diâmetro mínimo 10cm, e máximo 15cm. Madeira tratada.	Unidade	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
146	Nipel rosca de ½	Unidade	30	R\$ 1,80	R\$ 54,00
147	Nipel rosca de ¾	Unidade	30	R\$ 2,14	R\$ 64,20
148	Nipel rosca de 1.	Unidade	30	R\$ 4,39	R\$ 131,70
149	Padrão Cemig bifásico (127/220V), no tamanho de 7 metros.	Unidade	6	R\$ 1.793,85	R\$ 10.763,10
150	Parafuso fr 1/2 x 2	Unidade	120	R\$ 4,23	R\$ 507,60
151	Parafuso fr 1/2 x 3	Unidade	120	R\$ 5,16	R\$ 619,20
152	Parafuso fr 1/2 x 5	Unidade	120	R\$ 3,72	R\$ 446,40
153	Parafuso fr 1/2 x 6	Unidade	120	R\$ 5,93	R\$ 711,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



154	Parafuso fr 1/2 x 9	Unidade	120	R\$ 8,05	R\$ 966,00
155	Parafuso castelo latonado bucha 10	Unidade	20	R\$ 2,56	R\$ 51,20
156	Parafuso para telha de ferro galvanizado, completo 5/16"x110mm".	Unidade	200	R\$ 1,24	R\$ 248,00
157	Peca madeira 11x 6.	Metro	300	R\$ 44,80	R\$ 13.440,00
158	Peca madeira 12x 8.	Metro	300	R\$ 48,35	R\$ 14.505,00
159	Peca madeira 6x4	Metro	300	R\$ 23,20	R\$ 6.960,00
160	Pedra de mão marruada	M³	150	R\$ 169,00	R\$ 25.350,00
161	Pia inox 1,20m x 53cm	Unidade	24	R\$ 259,00	R\$ 6.216,00
162	Plugue. Tipo: fêmea. Número pinos: 3. Formato pinos: cilíndrico. Corrente nominal: 10 a. Tensão nominal: 250 v. Número pólos: 2 p + t. Normas técnicas: nbr 14136. Padrão: brasileiro.	Unidade	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
163	Plugue. Tipo: macho. Número pinos: 3. Formato pinos: cilíndrico. Corrente nominal: 10 a. Tensão nominal: 250 v. Número pólos: 2 p + t. Normas técnicas: nbr 14136. Padrão: brasileiro.	Unidade	50	R\$ 5,83	R\$ 291,50
164	Piso Pei 5 (revestimento). Feito de porcelanato, na largura de 60cm, no comprimento de 60cm, e espessura de 9,5cm. Característica adicional: esmaltado. Tipo retificado.	M²	1500	R\$ 38,15	R\$ 57.225,00
165	Pneu carrinho mão. Material: borracha. Tamanho: 3,25 x 8.	Unidade	50	R\$ 39,90	R\$ 1.995,00
166	Porca sextavada 1/4 zincada	Unidade	400	R\$ 0,45	R\$ 180,00
167	Porca sextavada 3/8 zincada	Unidade	400	R\$ 0,44	R\$ 176,00
168	Porta. Tipo: lisa. Material: madeira. Acabamento superficial: laminado melamínico. Largura: 0,70 m. Altura: 2,10 m. Espessura: 3 cm. Características adicionais: semi-oca.	Unidade	40	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
169	Porta. Tipo: lisa. Material: madeira. Acabamento superficial: laminado melamínico. Largura: 0,80 m. Altura: 2,10 m. Espessura: 3 cm. Características adicionais: semi-oca.	Unidade	40	R\$ 205,00	R\$ 8.200,00
170	Porta. Tipo: lisa. Padrão madeira: mogno. Acabamento superficial: envernizada. Largura: 60 cm. Espessura: 3 cm. Comprimento: 210 cm. Características adicionais: para interior encabeçada.	Unidade	40	R\$ 175,99	R\$ 7.039,60
171	Porta. Tipo: lisa. Padrão madeira: mogno. Acabamento superficial: envernizada. Largura: 70 cm. Espessura: 3 cm. Comprimento: 210 cm. Características adicionais: para interior encabeçada.	Unidade	40	R\$ 225,88	R\$ 9.035,20
172	Porta metálica. Acabamento superficial: pintura esmalte. Altura: 2,30m, largura: 60cm, espessura: 1/8" pol. Características adicionais:	Unidade	40	R\$ 450,10	R\$ 18.004,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



	dobradiças tipo cachimbo, com bordas dobradas sol. Aplicação: shaft.				
173	Prego c/cabeça; em aço; medindo 17x21 - kg.	Kg	100	R\$ 18,78	R\$ 1.878,00
174	Prego c/cabeça; em aço; medindo 18x27 - kg.	Kg	100	R\$ 20,80	R\$ 2.080,00
175	Prego c/cabeça; em aço; medindo 18x30 - kg.	Kg	100	R\$ 24,47	R\$ 2.447,00
176	Prego c/cabeça; em aço; medindo 19 x 36 - kg.	Kg	100	R\$ 18,25	R\$ 1.825,00
177	Prego c/cabeça; em aço; medindo 22x48 - kg.	Kg	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
178	Prego c/cabeça; em aço; medindo 25x72.	Kg	150	R\$ 28,80	R\$ 4.320,00
179	Prego com cabeça, aço, medindo 12x12 (esp.1,8xcomp. 27,6) mm - kg.	Kg	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
180	Puxador. Material: alumínio. Acabamento: anodizado. Aplicação: mobiliário. Comprimento: 3 m. Características adicionais: de encaixe, para chapas de 15 mm.	Unidade	5	R\$ 96,23	R\$ 481,15
181	Pedra de granito	M²	80	R\$ 374,00	R\$ 29.920,00
182	Pincel Trincha 3/4	Unidade	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
183	Receptáculo porcelana E27	Unidade	50	R\$ 4,90	R\$ 245,00
184	Registro pressão. Material: bronze. Diâmetro: 3/4 pol. Tipo: acabamento bruto. Tipo acabamento: bruto. Aplicação: instalação hidráulica.	Unidade	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
185	Registro esfera solda 20	Unidade	20	R\$ 8,87	R\$ 177,40
186	Registro esfera solda 25	Unidade	20	R\$ 9,87	R\$ 197,40
187	Registro esfera solda 32	Unidade	20	R\$ 18,36	R\$ 367,20
188	Registro esfera solda 50	Unidade	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00
189	Registro esfera solda 60	Unidade	20	R\$ 52,20	R\$ 1.044,00
190	Registro gaveta 1,1/2 c 50	Unidade	30	R\$ 164,45	R\$ 4.933,50
191	Regulador gás. Material: alumínio fundido. Tipo fechamento: redistro manual. Componente: alavanca. Tipo rosca: gas glp. Medida da rosca: 3/4 pol. Característica adicionais: com filtro.	Unidade	20	R\$ 38,68	R\$ 773,60
192	Rejunte flexível cor branca 1 kg	Kg	50	R\$ 9,79	R\$ 489,50
193	Reparo válvula hidráulica. Material: plástico. Aplicação: válvula descarga hydra-deca. Componentes: contra sede. Referência: 2550.	Unidade	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
194	Pneu carrinho mão. Material: borracha. Tamanho: 3,50 x 8. Características adicionais: com câmara ar, aro reforçado.	Unidade	5	R\$ 99,97	R\$ 499,85
195	Rolo de espuma para pintura completo 23 cm	Unidade	25	R\$ 21,00	R\$ 525,00
196	Rolo de lã para pintura completo 23 cm ref. 322	Unidade	25	R\$ 44,27	R\$ 1.106,75
197	Selador acrílico 18 litros.	Lata	60	R\$ 118,57	R\$ 7.114,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



198	T 100 mm esgoto	Unidade	60	R\$ 12,20	R\$ 732,00
199	T Esgoto 150mm, Linha Ocre, Tê, conexão para tubos e canos - soldável, material: PVC - cloreto de polivinila, diâmetro entrada 150mm, diâmetro saída: 150mm	Unidade	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
200	T 200 mm esgoto	Unidade	60	R\$ 144,74	R\$ 8.684,40
201	T 50 mm esgoto	Unidade	60	R\$ 26,93	R\$ 1.615,80
202	T 75 mm esgoto	Unidade	60	R\$ 11,50	R\$ 690,00
203	T soldável de 20 mm	Unidade	60	R\$ 1,21	R\$ 72,60
204	T soldável de 25 mm	Unidade	60	R\$ 1,56	R\$ 93,60
205	T soldável de 32 mm	Unidade	60	R\$ 4,48	R\$ 268,80
206	T soldável de 50 mm	Unidade	60	R\$ 7,40	R\$ 444,00
207	Tambor de ferro usado 200 litros, em boas condições, sem grandes amassos	Unidade	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
208	Tambor plástico 200 litros novo	Unidade	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
209	Tanque Fibra 1,20m	Unidade	20	R\$ 263,33	R\$ 5.266,60
210	Tela alambrado malha 5 fio 12, altura 1,50m.	M²	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
211	Tela galinheiro 1,80m, fio 22	Metro	200	R\$ 8,37	R\$ 1.674,00
212	Tela mangueirão fio 16 1,80 metros	Metro	200	R\$ 21,90	R\$ 4.380,00
213	Tela sombrite, para sombreamento, 70%, 3 metros.	Metro	400	R\$ 21,42	R\$ 8.568,00
214	Telha colonial capa e bica	Unidade	4000	R\$ 3,33	R\$ 13.320,00
215	Telha em fibrocimento, ondulada medindo (2,44mx0,50x4mm).	Unidade	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
216	Telha em fibrocimento, ondulada, medindo (1,53mx1,10x5mm).	Unidade	160	R\$ 49,50	R\$ 7.920,00
217	Telha em fibrocimento, ondulada, medindo (1,83mx1,10x5mm).	Unidade	160	R\$ 56,50	R\$ 9.040,00
218	Telha em fibrocimento, ondulada, medindo (2,44mx1,10x5mm).	Unidade	200	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
219	Thinner 900 ml	Unidade	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
220	Tijolo furado, feito de barro cozido, C x L x E (29x19x14). Peso: 3.500g, 8 furos, cor vermelha, na finalidade da aplicação para estruturas.	Unidade	5000	R\$ 2,00	R\$ 10.000,00
221	Tijolo maciço queimado 20 X 10 X 5	Unidade	5.000	R\$ 1,24	R\$ 6.200,00
222	Tinta a base d'água, semi brilhante, cor branca - 1ª linha - lata 18 litros	Lata	80	R\$ 286,00	R\$ 22.880,00
223	Tinta para pintura asfáltica na cor amarela 18 litros	Unidade	80	R\$ 452,21	R\$ 36.176,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



224	Tinta esmalte. Tipo acabamento: brilhante. Cor: branco gelo. Aplicação: parede / madeira / estrutura metálica. Lata 18 litros.	Lata	100	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
225	Tinta esmalte. Tipo acabamento: brilhante. Cor: branca. Aplicação: interna e externa. Aspecto físico: líquido e viscoso. Características adicionais: antioxidante, dupla ação. Lata 3,6 litros.	Lata	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
226	Tinta esmalte. Superfície aplicação: metal. Cor: branca. Diluente indicado: aguarrás. Método aplicação: jato dirigido. Aplicação: interna e externa. Características adicionais: spray. Lata 400ml.	Lata	40	R\$ 20,44	R\$ 817,60
227	Tomada. Modelo: simples. Tipo: fêmea. Formato contato: 2p + t. Cor corpo: branca. Corrente nominal: 10 a. Tensão nominal: 250 v. Características adicionais: com espelho 4" x 2". Tipo fixação: encaixe.	Unidade	50	R\$ 10,57	R\$ 528,50
228	Torneira metal 1194 c 50.	Unidade	30	R\$ 131,16	R\$ 3.934,80
229	Torneira para jardim metal 1/2	Unidade	30	R\$ 30,93	R\$ 927,90
230	Torneira para pia bica móvel metal.	Unidade	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
231	Treliça ferro 1/4 c/ 8 metros.	Unidade	100	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
232	Treliça ferro 1/4 c/ 12 metros.	Unidade	100	R\$ 144,00	R\$ 14.400,00
233	Tubo PVC esgoto NBR 6 metros, 75 mm.	Unidade	40	R\$ 88,00	R\$ 3.520,00
234	Tubo PVC esgoto NBR, 6 metros 100 mm.	Unidade	80	R\$ 90,00	R\$ 7.200,00
235	Tubo hidráulico. Material: pvc rígido. Diâmetro: 150 mm. Tipo: ponta e bolsa com virola. Aplicação: esgoto. Cor: bege perolado. Normas técnicas: NBR 5688.	Unidade	80	R\$ 283,15	R\$ 22.652,00
236	Tubo PVC esgoto NBR, 6 metros 40 mm.	Unidade	100	R\$ 37,00	R\$ 3.700,00
237	Tubo PVC esgoto NBR, 6 metros 50 mm.	Unidade	40	R\$ 52,56	R\$ 2.102,40
238	Tubo PVC Soldável de 25 mm, 6 metros NBR.	Unidade	40	R\$ 18,50	R\$ 740,00
239	Tubo PVC soldável de 32 mm, 6 metros NBR.	Unidade	40	R\$ 53,69	R\$ 2.147,60
240	Tubo PVC soldável de 50 mm, 6 metros NBR.	Unidade	40	R\$ 78,99	R\$ 3.159,60
241	Tubo para válvula de descarga, feito de PVC, no diâmetro de 40mm, e no comprimento de 1,50m. Pressão: 7,50 KGF/CM2. Características adicionais: com curva e bolsa de ligação entre descarga e vaso, tipo soldável.	Unidade	20	R\$ 19,33	R\$ 386,60
242	Tabua pinus 20cmx3m	Unidade	100	R\$ 44,55	R\$ 4.455,00
243	Tinta Acrilica 3,600l	Unidade	100	R\$ 86,99	R\$ 8.699,00
244	Torneira 1159 c23	Unidade	30	R\$ 77,35	R\$ 2.320,50
245	Válvula de descarga metal.	Unidade	50	R\$ 202,50	R\$ 10.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



246	Válvula para lavatório metal.	Unidade	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
247	Vergalhao 1/2, barra de 12 metros, tipo CA-50.	Unidade	200	R\$ 90,00	R\$ 18.000,00
248	Vergalhão 3/4, barra de 12 metros, tipo CA-50.	Unidade	100	R\$ 236,00	R\$ 23.600,00
249	Vergalhão 3/8, barra de 12 metros, tipo CA-50.	Unidade	300	R\$ 81,00	R\$ 24.300,00
250	Vergalhão 5/16 - 8MM barra de 12 metros.	Unidade	300	R\$ 96,85	R\$ 29.055,00
251	Vergalhão 6,3mm, barra de 12 metros, tipo CA-50.	Unidade	300	R\$ 42,59	R\$ 12.777,00
252	Vergalhão 4,2mm, barra de 12 metros, tipo CA-60.	Unidade	300	R\$ 27,79	R\$ 8.337,00
253	Verniz - 1ª linha - galão 3,6 litros.	Unidade	30	R\$ 171,23	R\$ 5.136,90
254	Vidro; cancelado; com espessura de 3 mm; transparente.	M²	40	R\$ 225,00	R\$ 9.000,00
255	Vidro; liso; com espessura de 10 mm; incolor	M²	40	R\$ 414,50	R\$ 16.580,00
256	Vidro; liso; com espessura de 3 mm; incolor.	M²	40	R\$ 180,00	R\$ 7.200,00
257	Vidro; liso; com espessura de 8 mm; incolor	M²	40	R\$ 420,00	R\$ 16.800,00
258	Vitro basculante ferro, 50 x 75 cm, com três vidros móveis.	Unidade	8	R\$ 199,66	R\$ 1.597,28
259	Vitro basculante ferro, 60 x 60 cm, com duas bâsculas e um vidro fixo.	Unidade	8	R\$ 170,00	R\$ 1.360,00
260	Vaso Sanitário Branco Comum	Unidade	30	R\$ 264,14	R\$ 7.924,20

1.3. Natureza do Objeto: Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa descrita no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O quantitativo mencionado acima é estimado com base nas demandas dos anos anteriores, não gerando obrigação da Contratante de execução total durante a vigência do contrato. O quantitativo foi definido apenas para limitar e dimensionar a proposta dos licitantes.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A contratação justifica-se nos termos do Documento de Formalização da Demanda (DFD) e do Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais apontam, em resumo, que a aquisição de materiais de construção em geral, incluindo acessórios, cerâmicas, madeiras e ferragens, é indispensável para assegurar o adequado e contínuo funcionamento da Administração Pública Municipal de Ingai/MG. Tais insumos constituem a base física e instrumental necessária para a execução de obras, reparos e manutenções nos diversos setores da gestão pública, como escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, praças públicas e vias, bem como para o atendimento de obras emergenciais. A aquisição planejada e regular desses materiais é fundamental para garantir a continuidade, a qualidade e a resolutividade dos serviços públicos, evitar atrasos e desabastecimentos, otimizar recursos e cumprir as atribuições legais, sociais e administrativas do Município.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS



3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. Visando atender aos requisitos apresentados na descrição de necessidade, a Administração elaborou uma solução baseada na possibilidade de aquisição e levou em consideração atividades desenvolvidas por este Município.

3.2. A solução mais adequada e contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens constantes no termo de referência.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade: Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nos Estudos Técnicos Preliminares, nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial, bem como no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU.

4.2. Indicação de marcas ou modelos: Na presente contratação não haverá necessidade da indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s), salvo se tecnicamente justificado no Termo de Referência.

4.3. Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.4. Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. São requisitos básicos para a contratação do serviço que a empresa:

4.5.1. Consiga entregar os produtos e serviços dentro dos prazos e em consonância ao acordo de nível de serviço estabelecido;

4.5.2. Mantenha as informações da CONTRATANTE, a que tem acesso, sob sigilo;

4.5.3. Planeje previamente suas atividades;

4.5.4. Proponha soluções baseadas nas necessidades da CONTRATANTE e nas melhores práticas de mercado e de acordo com as recomendações dos fabricantes das soluções;

4.5.5. Documente e mantenha atualizado o registro das atividades desempenhadas na CONTRATANTE;

4.5.6. Todos esses requisitos têm como objetivo a entrega de produtos e serviços com qualidade preestabelecida e dentro do prazo acordado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA;

4.5.7. Executar os serviços de acordo e fornecer os produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.5.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.

4.5.9. Emitir fatura dos serviços executados.

4.5.10. Prestar os serviços ou fornecer os produtos apenas mediante a autorização do RESPONSÁVEL, por meio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pelo Setor de Compras da Administração, sob pena de rescisão.

4.5.11. Dar atendimento adequado e prestar as informações devidas ao Responsável do Município de Ingaí sobre os serviços prestados ou fornecimentos dos produtos de maneira correta e nos prazos estabelecidos neste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS



4.5.12. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.5.13. Encaminhar para o (a) Secretaria Solicitante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

4.5.14. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

4.5.15. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.

Requisitos de execução/fornecimento do objeto:

4.6. O fornecimento dos produtos, somente poderá ser efetuado mediante a apresentação de requisição específica (AF - autorização de fornecimento), em uma via, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Ingaí/MG, na qual deverá conter especificação detalhadas dos Produtos a serem entregues, discriminando-se as quantidades dos produtos e os preços.

4.7. A Contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade e quantidade de todos os produtos fornecidos, que deverão estar sempre dentro dos padrões e normas que regem o setor. Caso não ofereçam a qualidade exigida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, serão rejeitados, arcando a EMPRESA CONTRATADA com todas as expensas / ônus do fato.

4.8. As quantidades e os valores estimativos deste processo visam somente oferecer aos proponentes elementos para avaliação potencial, sendo que os valores estimados para este processo e seus quantitativos não constituem, sob nenhuma hipótese, garantia de volume de aquisição de materiais a serem requisitados.

4.9. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade, incluindo entrega que deverá ser realizada no município sem acréscimos ou qualquer custo adicional ao município. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 10 (dez) dias úteis contados do(a) Autorização de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), no endereço discriminado na Ordem de Serviço.

5.1.2. O prazo de entrega poderá ser reduzido de acordo com o interesse público devidamente justificado pela autoridade competente.

5.1.3. O transporte, incluindo o frete dos produtos licitados, independentemente da quantidade solicitada, será de inteira responsabilidade da contratada, ficando o município isento de quaisquer encargos ou responsabilidades relacionadas a essa obrigação, sendo que o descumprimento desta cláusula poderá ensejar a aplicação de penalidades previstas na lei e no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



5.1.4. Os itens deverão ser entregues devidamente conforme a legislação em vigor, de forma que não sejam danificados durante as operações de transportes e descarga no local de entrega.

5.1.5. Todas as despesas relacionadas com a confecção e entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.

5.1.6. Ficará a cargo da proponente vencedora o fornecimento de todas as ferramentas e dispositivos necessária adequada execução dos serviços de fabrica o dos itens.

5.1.7. Os itens cotados deverão ser de primeira qualidade, novos e estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas, obedecendo necessariamente as normas estabelecidas pelo órgão fiscalizador competente, e atender eficazmente finalidade que dele naturalmente se espera.

5.1.8. Os itens deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ingai, situado na Praça Gabriel Andrade Junqueira, nº. 30, Centro, na cidade de Ingai/MG, em dias úteis das 09h até 15 horas ou em local indicado na ordem de fornecimento.

5.1.9. Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

5.1.10. A proponente vencedora dever responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente entrega do item, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

5.1.11. No ato da entrega o produto deve estar acompanhado da nota fiscal e número do empenho;

5.1.12. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação.

5.1.13. A função de Conferente será executada por qualquer servidor, autorizado pelo Gestor, para promover o recebimento in loco dos produtos.

5.1.14. A critério do(a) Secretário(a) da Pasta requisitante, os produtos serão submetidos à verificação por servidor competente. Cabendo ao fornecedor a troca, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de itens, que vierem a ser recusados por não se enquadrarem nas especificações estipuladas ou apresentar defeitos de fabricação ou danos em geral, identificado no ato da entrega ou no período de verificação.

5.1.15. A Administração Pública poderá se recusar a receber o objeto licitado, caso este esteja em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada e que caracterizará a mora do adjudicatário.

5.1.16. O Município se reserva o direito de não receber produtos, em desacordo com o previsto neste instrumento referencial, no edital e no contrato, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

5.1.17. Os itens licitados terão que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica. A Prefeitura de Ingai reserva-se o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório. A Prefeitura fixará prazo para correção pela vencedora do certame, na hipótese de serem encontradas irregularidades quando do recebimento dos itens. Não sendo sanadas as irregularidades, o responsável pelo recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à Autoridade Competente para aplicação das penalidades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS



5.1.18. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os materiais em que se verifiquem irregularidades. Em caso de necessidade de providências por parte da vencedora do certame, os prazos de pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-a à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste Edital;

6 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação do documento fiscal e fatura correspondente, isenta de erros;

6.2. Para fazer jus ao recebimento dos produtos e serviços fornecidos ao Município, caberá ao contratado as seguintes obrigações funcionais tais como:

a) Pontualidade;

b) Estar em dia com a documentação exigida.

6.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

6.5. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega dos produtos desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc;

6.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, antes de ser completado o período de 12 (doze) meses, contados a partir da data-limite da assinatura da Ata;

6.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Atestar nas NF's a efetiva prestação dos serviços/produtos desta licitação;

7.1.1. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

7.1.2. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do contrato;

7.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente;

7.1.4. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Fornecer os produtos/serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS



- 8.2.1.** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 8.2.2.** Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 8.2.3.** Fornecer os produtos/serviços dentro dos padrões exigidos neste edital;
- 8.2.4.** Comunicar ao Município de Ingaí/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 8.2.5.** A Contratada se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme a situação, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;
- 8.2.6.** Se a qualidade dos serviços fornecidos não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 01 (um) dia, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 8.2.7.** À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (um décimo por cento) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA, por ação, omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos da ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (federal, estadual ou municipal), pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c)** no caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- d)** inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f)** cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS



9.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), situação ativa;

9.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas - TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;

9.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.

9.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.2.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.2.3.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

9.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.4.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar um ou mais Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento dos bens, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do termo de referência.

9.2.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

9.2.5.1. DECLARAÇÃO UNIFICADA subscrita pelo representante legal da licitante, conforme Anexo III deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS



10 - GESTÃO DO CONTRATO:

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

10.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

10.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

11 - VALOR TOTAL ESTIMADO:

11.1. Conforme exigência legal, foi realizada estimativa de custos e verificação de disponibilidade orçamentária, sendo o valor estimado de R\$1.425.870,06 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais e seis centavos).

11.2. No preço devem estar computadas todas as despesas com alimentação, estadia, transporte de funcionários, combustível, transportes, impostos, encargos sociais, tributos, seguros, taxas, descontos e demais ônus incidentes sobre o contrato a ser firmado.

11.3. O preço proposto deverá ser compatível com o praticado no mercado.

12 - FISCALIZAÇÃO:

12.1. Os bens serão fiscalizados por fiscal formalmente designado pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, o qual terá a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas.

13 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

13.2- A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

(077) 02.016.001.04.122.0402.1.220.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1700000 / 1701000 / 1706000 / 1708000 / 1710000 / 1753000 / 1755000 / 1720000 / 1721000

(098) 02.016.001.04.122.0402.2.222.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1501000 / 1700000 / 1701000 / 1706000 / 1708000 / 1710000 / 1718000 / 1753000 / 1720000 / 1721000

(109) 02.016.001.04.122.0601.2.225.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1708000 / 1718000

(113) 02.016.001.04.122.0602.2.226.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1708000 / 1718000

(134) 02.016.001.24.722.2402.2.230.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1708000 / 1718000

(203) 02.021.001.04.122.0402.2.243.3.3.90.30.00 - 1500000



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS



(210) 02.021.001.20.606.2001.2.245.3.3.90.30.00 - 1500000
(226) 02.021.001.20.608.2001.2.248.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1501000 / 1708000 / 1718000 / 1753000 / 1720000
(236) 02.021.001.20.608.2001.2.249.3.3.90.30.00 - 1500000
(244) 02.021.001.26.782.2602.1.251.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1700000 / 1701000 / 1706000 / 1708000 / 1710000 / 1710010 / 1755000 / 1720000 / 1721000
(252) 02.021.001.26.782.2602.2.253.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1501000 / 1708000 / 1718000 / 1750000 / 1720000 / 1721000
(266) 02.021.006.08.122.0801.2.256.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1660000
(282) 02.021.006.08.122.0801.2.257.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1660000 / 1707000
(298) 02.021.006.08.243.0802.2.259.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1708000 / 1718000 / 1720000 / 1721000
(334) 02.021.007.08.122.0801.1.265.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1660000 / 1661000 / 1665000
(342) 02.021.007.08.122.0801.2.267.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1660000 / 1661000 / 1720000 / 1721000
(344) 02.021.007.08.122.0801.2.267.3.3.90.32.00 - 1500000 / 1660000 / 1661000
(380) 02.021.007.08.244.0805.2.271.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1660000
(398) 02.021.007.08.244.0807.2.273.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1660000 / 1661000
(400) 02.021.007.08.244.0807.2.273.3.3.90.32.00 - 1500000 / 1660000 / 1661000 / 1720000 / 1721000
(437) 02.021.007.08.244.0811.2.278.3.3.90.30.00 - 1500000
(438) 02.021.007.08.244.0811.2.278.3.3.90.32.00 - 1500000
(476) 02.021.012.13.391.1301.2.283.3.3.90.30.00 - 1500000
(483) 02.021.012.13.392.1302.1.284.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1755000
(485) 02.021.012.13.392.1302.2.286.3.3.90.30.00 - 1500000
(503) 02.021.013.13.392.1302.1.288.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1755000
(513) 02.021.014.23.695.2301.1.291.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1755000
(516) 02.021.014.23.695.2301.2.293.3.3.90.30.00 - 1500000
(539) 02.021.027.12.361.1201.1.297.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1501000 / 1550000 / 1569000 / 1570000 / 1571000 / 1576000 / 1706000 / 1710000 / 1710010 / 1753000 / 1755000
(547) 02.021.027.12.361.1201.2.299.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1501000 / 1550000 / 1551000 / 1569000 / 1570000 / 1571000 / 1576000 / 1706000 / 1710000 / 1753000
(575) 02.021.027.12.365.1204.1.307.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1550000 / 1551000 / 1569000 / 1571000 / 1576000 / 1706000 / 1708000 / 1710000 / 1718000 / 1749000 / 1755000 / 1720000
(583) 02.021.027.12.365.1204.2.309.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1550000 / 1551000 / 1569000 / 1570000 / 1571000 / 1576000 / 1706000 / 1708000 / 1710000 / 1718000 / 1749000 / 1720000 / 1721000
(590) 02.021.027.12.365.1207.1.310.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1550000 / 1551000 / 1569000 / 1570000 / 1571000 / 1576000 / 1706000 / 1710000 / 1749000 / 1755000
(598) 02.021.027.12.365.1207.2.312.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1550000 / 1551000 / 1569000 / 1570000 / 1571000 / 1576000 / 1706000 / 1710000 / 1749000
(606) 02.021.028.12.361.1201.1.313.4.4.90.51.00 - 1540000
(614) 02.021.028.12.361.1201.2.316.3.3.90.30.00 - 1540000
(636) 02.021.028.12.365.1204.1.319.4.4.90.51.00 - 1540000
(644) 02.021.028.12.365.1204.2.322.3.3.90.30.00 - 1540000
(651) 02.021.028.12.365.1207.1.323.4.4.90.51.00 - 1540000
(659) 02.021.028.12.365.1207.2.326.3.3.90.30.00 - 1540000
(673) 02.021.035.04.812.2701.2.327.3.3.90.30.00 - 1500000
(681) 02.021.035.27.812.2701.1.328.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1501000 / 1700000 / 1701000 / 1706000 / 1710000 / 1710010 / 1749000 / 1753000 / 1755000 / 1720000 / 1721000
(689) 02.021.035.27.812.2701.2.330.3.3.90.30.00 - 1500000
(697) 02.021.035.27.813.2701.1.332.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1700000 / 1701000 / 1706000 / 1710000 / 1749000 / 1753000 / 1755000 / 1720000 / 1721000
(705) 02.021.035.27.813.2701.2.334.3.3.90.30.00 - 1500000
(712) 02.021.036.27.812.2701.1.335.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1700000 / 1706000 / 1708000 / 1710000 / 1755000 / 1720000 / 1721000
(719) 02.021.036.27.812.2701.2.337.3.3.90.30.00 - 1500000



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS



(726) 02.021.044.18.512.1702.1.419.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1700000 / 1706000 / 1710000 / 1710010 / 1754000 / 1755000
(727) 02.021.044.18.542.1801.1.338.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1755000
(734) 02.021.044.18.542.1801.2.340.3.3.90.30.00 - 1500000
(742) 02.021.045.18.542.1801.1.341.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1755000
(745) 02.021.045.18.542.1801.2.343.3.3.90.30.00 - 1500000
(753) 02.021.046.17.512.1703.1.417.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1501000
(755) 02.021.046.17.512.1703.2.416.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1501000
(768) 02.021.052.04.122.0402.2.345.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1501000 / 1753000
(777) 02.021.052.15.451.1502.1.346.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1501000 / 1700000 / 1706000 / 1708000 / 1710000 / 1710010 / 1718000 / 1749000 / 1752000 / 1753000 / 1755000 / 1720000 / 1721000
(778) 02.021.052.15.451.1502.1.347.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1700000 / 1701000 / 1706000 / 1710000 / 1755000 / 1720000 / 1721000
(787) 02.021.052.15.451.1502.2.350.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1708000 / 1718000 / 1720000 / 1721000
(794) 02.021.052.15.452.1503.1.351.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1708000 / 1718000 / 1753000 / 1720000 / 1721000
(802) 02.021.052.15.452.1503.2.353.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1501000 / 1708000 / 1718000 / 1753000 / 1720000 / 1721000
(808) 02.021.052.15.452.1504.1.354.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1501000 / 1700000 / 1701000 / 1706000 / 1708000 / 1710000 / 1718000 / 1753000 / 1720000 / 1721000
(816) 02.021.052.15.452.1504.2.356.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1501000 / 1708000 / 1718000 / 1753000 / 1720000 / 1721000
(823) 02.021.052.15.452.1505.1.357.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1501000 / 1708000 / 1718000 / 1755000 / 1720000 / 1721000
(831) 02.021.052.15.452.1505.2.359.3.3.90.30.00 - 1500000
(838) 02.021.052.15.452.1506.1.360.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1501000 / 1700000 / 1701000 / 1706000 / 1708000 / 1710000 / 1718000 / 1720000 / 1721000
(840) 02.021.052.15.452.1506.2.362.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1708000 / 1718000 / 1720000 / 1721000
(844) 02.021.052.17.511.1701.1.363.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1708000 / 1718000 / 1720000 / 1721000
(845) 02.021.052.17.511.1702.1.364.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1708000 / 1718000 / 1720000 / 1721000
(846) 02.021.052.17.512.1701.1.365.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1708000 / 1718000 / 1720000 / 1721000
(847) 02.021.052.17.512.1702.1.366.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1708000 / 1718000 / 1755000 / 1720000 / 1721000
(848) 02.021.052.17.512.1702.2.367.3.3.90.30.00 - 1500000
(894) 02.021.071.10.301.1001.1.377.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1600000 / 1601000 / 1631000 / 1632000 / 1659000 / 1706000 / 1710000 / 1710010 / 1755000
(897) 02.021.071.10.301.1001.1.380.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1601000 / 1621000 / 1632000 / 1659000 / 1710000 / 1755000
(905) 02.021.071.10.301.1001.2.382.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1600000 / 1621000 / 1632000 / 1659000 / 1708000 / 1718000 / 1720000 / 1721000
(922) 02.021.071.10.301.1001.2.383.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1600000
(936) 02.021.071.10.301.1001.2.384.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1600000 / 1621000 / 1659000
(945) 02.021.071.10.301.1004.1.385.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1600000 / 1601000 / 1621000 / 1631000 / 1632000 / 1706000 / 1710000 / 1755000
(953) 02.021.071.10.301.1004.2.387.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1600000 / 1621000
(1046) 02.021.071.10.302.1006.1.397.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1600000 / 1601000 / 1621000 / 1631000 / 1632000 / 1659000 / 1706000 / 1710000 / 1755000
(1068) 02.021.071.10.303.1001.1.403.4.4.90.51.00 - 1500000 / 1600000 / 1621000 / 1631000 / 1632000 / 1659000 / 1706000 / 1710000
(1076) 02.021.071.10.303.1001.2.405.3.3.90.30.00 - 1500000 / 1600000 / 1621000 / 1659000

13.3- A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ ESTADO DE MINAS GERAIS



14 - SANÇÕES:

As infrações administrativas e as respectivas sanções aplicáveis à Contratada serão aquelas previstas no item 10 do Edital de Pregão Eletrônico e na Lei nº 14.133, de 2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa. A suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades, poderá ser aplicada como medida de gestão contratual, sem prejuízo das sanções acima. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

a) advertência

b) multa, nos termos definidos no edital, pelo atraso na prestação dos serviços sem justa causa, e não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo estabelecido em edital a contar da data da sua aplicação.;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Prefeitura Municipal de Ingai, 23 de setembro de 2025.

Elaborado por
Bruno Abreu Pereira
Engenheiro Civil

Ciente e de Acordo
Roberto Guimarães
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana



PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS

